

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0161/2018, de 13 de novembro de 2018

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari.

Portecial Med Projetti Pedauć pruj Po Cirko

å ISL-Circus Carles et er

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino e a mensagem de correio eletrônico de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0106/2018, de 25 de julho de 2018, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Gustavo Matarazzo Rezende – Docente vinculado à formação profissional Fabiana Bigaton Tonin – Docente vinculado à formação geral Fernando Cesar Russo Gomes – Docente vinculado à formação profissional Fleides Teodoro de Lima – Docente Vinculado à formação profissional Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão Igor Vasconcelos Nogueira – Docente vinculado à formação profissional Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

13/11/18